

**PORTARIA COREN-RO N. 104 DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-RO nº101/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro, **Josue da Silva Sicsú, Coren-RO nº 98.580-ENF**, para emitir parecer de admissibilidade acerca da denúncia em face da Enfermeira Katiane Tamara Andrade Batista, Coren-RO nº 592.351-ENF, por Suposta Coação em Grupo de Whatzapp Funcional aos Profissionais de Enfermagem.

**Art. 2º** - O referido Conselheiro terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 111 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
**Coren-RO nº 63592-ENF**  
**Presidente**